



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçam.:.....	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função.....	10 – Saúde
SubFunção.....	302 – Assistência Social e Ambulatorial
Programa.....	1000 – Saúde com Qualidade
Proj. / Ativ.:.....	2071 – Manutenção ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fonte de Recurso.....	0.1.14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.
Elem. Despesa.....	3.3.50.41 – Contribuições R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Fonte de Recurso..... 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Saúde.

Elem. Despesa..... 3.3.90.48 – Outros Aux Financ a Pessoas Físicas..... **R\$ 48.000,00**

ÓRGÃO..... 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.:..... 03 – Diretoria Administrativa

Função..... 04 – Administração

SubFunção..... 129 – Administração de Receitas

Programa..... 1019 – Gestão das Receitas Municipais

Proj. / Ativ.:..... 2025 – Manut. das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento

Fonte de Recurso..... 0.1.24 – Transfer de Convênios – Outros (Não Relacionado a Educação/Saúde/Ass.Social)

Elem. Despesa..... 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... **R\$ 23.054,08**

ÓRGÃO..... 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orçam.:..... 01 – Diretoria de Educação

Função..... 12 – Educação

SubFunção..... 361 – Ensino Fundamental

Programa..... 1003 – Gestão da Educação

Proj. / Ativ.:..... 2029 – Manutenção das Ativ Administrativas da Secretaria de Educação

Fonte de Recurso..... 0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

Elem. Despesa..... 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições .. **R\$ 1.000,00**

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.:..... 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função..... 10 – Saúde

SubFunção..... 302 – Assistência Social e Ambulatorial

Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade

Proj. / Ativ.:..... 2071 – Manutenção ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fonte de Recurso..... 0.1.14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Elem. Despesa..... 3.3.50.41 – Contribuições **R\$ 50.000,00**

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO PORTARIA Nº 128/2016

PORTARIA Nº 128/2016

NOMEAR SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Artigo 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficanomeado o servidor municipal **Sr. ADRIANO TELES ELEDORO**, responsável para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016 junto a esta Prefeitura.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016.

Empresa **DIDMO RANDERSON COSTA FERNANDES**, inscrito no CNPJ **16.534.674/0001-06.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 007-2016

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2015 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015 - REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT.

Objeto da Ata de Registro de Preço: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (INCLUINDO OPERADOR, ÓLEO DIESEL, MANUTENÇÃO E OUTRAS DESPESAS QUE A REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMANDAR).**